

Universidade de Pernambuco - UPE

Escola Politécnica de Pernambuco - POLI

Departamento de Sistemas Computacionais - DSC

Autor Prof. Dr. Fernando Buarque de Lima Neto, DIC PhD

Recife-PE, 20/9/2006.

Resumo Executivo – Anotações de uma palestra sobre Propriedade Industrial

Título: “A Importância da Propriedade Industrial”

Palestrante: Embaixador Roberto Jaguaribe – Presidente do INPI

Evento: Seminário de sensibilização patrocinado pela SECTMA/Governo de PE

Local: Auditório do CTG-UFPE, Recife-Pernambuco, em 20/9/2006.

1) Conceitos:

- a. A Propriedade Industrial (PI) não é um fim em si mesma (*i.e.* algo cartorial). Ela pode e deve ser um poderoso instrumento de estímulo ao desenvolvimento social, pois possibilita que inovações sejam disponibilizadas;
- b. PI = Patentes (a idéia ou processo) e Marcas (o nome apenas);
- c. Será que é apenas uma coincidência todos os países desenvolvidos possuem sistemas de patentes bem elaborados e eficientes?!
- d. Patentes são limitadas temporalmente (até 20 anos). Elas devem, primordialmente, ser uma segurança para o inventor. Em troca da disseminação de suas idéias, eles recebem do Estado uma concessão de reserva de mercado;
- e. Patentes e marcas não são direito natural e sim instrumentos econômicos e políticos;
- f. Nem tudo é patenteável;
- g. O Brasil adota apenas a data do depósito das patentes como prova de propriedade. Em outros países (os EEUU, por exemplo) a data é utilizada mas evidências outras, também o são;
- h. Patentes servem também como: garantias financeira, indicadores de resultados, meio para cooperação, objeto de financiamento, difusão de informações etc.
- i. O tema Patentes é (deveria ser) questão de soberania nacional. Internacionalmente, elas são alvos de grandes disputas, ALGUMAS INJUSTAS, ILEGAIS E IMORAIS (meu grifo);
- j. No Brasil o INPI é o único órgão regulador de PI. Inclusive, quaisquer operações que envolvam a titularidade de marcas e patentes somente são legalmente válidas se averbadas no órgão que fica localizado na cidade do Rio de Janeiro;
- k. A OMPI é a federação dos INPIs pelo mundo afora. O Brasil SEMPRE foi signatário de tratados internacionais nesse sentido. Portanto é um mito sermos tachados de país contraventor;
- l. O Sistema de Patentes é geralmente benéfico, porém, às vezes prejudica seus usuários diretos devido ao retardo nas concessões.
- m. Mesmo sem sua concessão efetiva, desde que depositada no INPI, o proponente de uma patente pode formalmente notificar um eventual infrator de que ele infringindo direitos. Caso haja a concessão, o proprietário lesado pode impetrar ações indenizatórias retroativas;
- n. No período entre depósito e concessão de uma patente, pode haver acordo de cessão de direitos de exploração;
- o. Recentemente o INPI passou por um processo de modernização tecnológica, usando maciçamente a internet, dobrou seus quadros e reestruturou-se administrativamente;
- p. O portal do INPI é <http://www.inpi.gov.br>

2) Números:

- a. Hoje, estima-se que 50% do investimento no mundo são em intangíveis (e não em manufatura, por exemplo);
- b. No EUA hoje, 75% do valor das empresas é de intangíveis!
- c. Como uma aproximação grosseira uma marca vale mais de mil vezes uma patente;
- d. O Brasil é o maior investidor em P&D da América Latina – 1,3% PIB. Muito maior que o México e Chile, MAS os produtos industrializados brasileiros possuem muito menos valor agregado;
- e. Recentemente o Brasil saltou de 14.000 para 22.000 pedidos de patentes por ano (como referência maior, nos EEUU esse número é de 300.000 pedidos por ano);

- f. O crescimento do número de patentes no mundo é exponencial;
- g. Existem três grandes “escritórios” de patentes no planeta: EUA, Europa e Japão;
- h. Hoje a maioria das patentes no Brasil (e no mundo também) são apenas preventivas, *i.e.* geram reserva de mercado mas NÃO produzem a esperada disseminação de inovação;
- i. Biotecnologia e TIC são áreas que mais patenteiam;
- j. No Brasil uma patente leva acima de nove anos e uma marca, aproximadamente seis anos. As metas são de reduzir ambos para menos de 4 anos até 2009. Sendo esse o patamar mundial;
- k. EUA e Japão planejam reduzir o prazo para 1,5 anos o tempo entre depósito e obtenção de uma patente. Isto vai gerar um problema ainda maior para o inventor brasileiro pois enquanto seu invento está em análise no Brasil, alguém pode obter a patente no exterior mais rapidamente;
- l. Mais de 90% das patentes brasileiras NÃO são de pessoas/empresas que atuam no país, ou seja, pura e simples reserva preventiva de mercado para multinacionais;
- m. Contrário às tendências mundiais, no Brasil a proporção é de 3:1 as patentes de pessoas físicas quando comparadas às de pessoas jurídicas (ISTO É INCRÍVEL!);
- n. A Suíça é o país com mais receita de ‘royalties’ per capita no mundo, PORÉM, durante muitos anos (como a China pratica hoje, por exemplo) ela não possuiu uma lei de patentes clara. Isto favoreceu o crescimento de sua pujante indústria farmacêutica. Por isso PI deve ser vista como uma questão de soberania, economia e política. Nota do autor: foi nesse momento que entendi porque um Embaixador no comando do INPI – antes da palestra me indagava porque.

3) Destaques apontados pelo autor:

- a. Buscar o ineditismo é algo ausente (ou pouco comum) no Brasil e em Pernambuco. Isto TEM que ser perseguido por todos os agentes de produção intelectual: Universidade e Indústria;
- b. Ciência e Tecnologia no Brasil ainda só estão juntas no nome do Ministério. Na prática há um hiato histórico que somente está sendo corrigido recentemente. Diferentemente, em países como Japão e Coreia a pesquisa científica priorizou o atendimento de necessidades da indústria;
- c. Achei muito pertinente e instigante a frase: “O Brasil descobriu como transformar dinheiro em conhecimento, agora deve CONCLUIR O PROCESSO E (meu grifo) aprender a transformar conhecimento em dinheiro”;
- d. Achei também instigante esta outra frase: “Quem não tem marca tem commodities”;
- e. O INPI possui acordos internacionais que possibilitam a nós brasileiros pesquisar nas bases mundiais de patentes gratuitamente. Passemos a utilizar isto como se faz com o portal da CAPES nas pesquisas científicas!
- f. Saibam todos que, mediante solicitação, o INPI pode fornecer, a preços irrisórios, os documentos de patentes (com descrições detalhadas) de quaisquer produtos registrados;

4) Notas do autor:

- a. Há de se ter cuidado para que PI não seja usada como reserva de mercado, ou apenas como “linhas bonitas” nos CV dos seus proprietários;
- b. As grandes oportunidades estão na busca da inovação, e é onde há real mais-valia;
- c. As Universidades devem buscar aplicabilidade real para seus saberes em prol do bem-estar do homem. Elas nunca devem esquecer de quem paga sua conta: a Sociedade;
- d. A busca pelo novo (conhecimento científico) DEVE ser seguida por inovação, penso que a universidade vencedora será aquela que descobrir isto primeiro;
- e. Eu descobri hoje que existem mais dois custos-Brasil: (i) a demora nas patentes faz com que os inventores nacionais deixem de ganhar por suas idéias ao passo que perdem fora do Brasil e (ii) o INPI não poder investir sua receita (ele é superavitário) pois o seu orçamento pré-fixado impede que seus superávits sejam usados em prol dos seus usuários. Na prática, o inventor brasileiro paga um “imposto” para esperar por mais tempo que o possível (dado os recursos disponíveis) enquanto é obrigado a perder dinheiro!
- f. Não vamos errar de novo no Brasil como na área de fármacos (até a década de 90). Ou seja, onde houve um vazio de regulação de patentes no Brasil para a área de medicamento, quando diferente da Suíça NÃO se construiu uma indústria pujante no setor;
- g. Foi citado e comentado um livro que deve ser muito interessante: “Chutando a escada”, onde um coreano explica como, sob a ótica da PI, os países ricos não ajudam os outros (pobres) que vêm depois deles a tentar “escalar o muro do sucesso”, muito pelo contrário (chutam a escada).